



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

45º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por sua Provedora **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora-enfermeira, portadora do RG nº 6.957.658-0 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 511 de 13 de junho de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.381, de 12 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.141 da mesma data, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892


Santa Casa
de Misericórdia
de Assis


1




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Portaria GM/MS nº 631 de 19 de maio de 2023 do Ministério da Saúde, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Resolvem celebrar o presente 45º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo da Portaria 631, de 19 de maio de 2023 emitida pelo Ministério da Saúde, o qual faz parte deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos Federal, fonte 05, ficha 1662, aplicação 800, enviadas para a CONVENENTE, sendo que será transferido o valor integral recebido no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em nome da CONVENIADA.

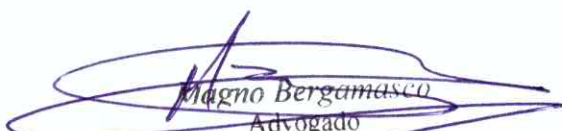
PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 52012-8 de titularidade da CONVENENTE para o Banco Sisprime do Brasil, agência 0030, conta corrente 108439-9 de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Por estarem de acordo, firmam presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

2







PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assis/SP, 13 de julho de 2023.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



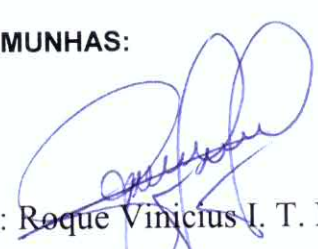
CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:





TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Roque Vinicius I. T. Dias
CPF: 289.901.758-60


Nome: Almir Martinez Moreno
CPF: 058.431.878-29


Wagner Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.141, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.381 de 12 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.	
1662 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 003 EMENDA DEP.NILTO TATTO	
	Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.08) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



[Handwritten signatures]

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 511, DE 13/06/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – Federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Portaria n.º 631 de 19/05/2023 – CUSTEIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

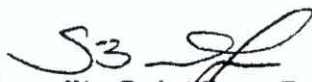
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 13/06/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – Federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Portaria n.º 631 de 19/05/2023 – CUSTEIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assis, 13 de junho de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Detalhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

2x

Para validar o documento, acesse https://sapi.assis.sp.fcg.br/contenir_assinatura_e_informe_o_codigo_E8B96-9B6-AC4E-28FE-5E79 ou acesse o QR ou acesse o documento. Para validar o documento, acesse o código QR ou acesse o documento. PROJETO DE LEI Nº 133/2023 - Protocolo nº 1611/2023 recebido em 26/06/2023 11:12:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023
Mês Junho
Tipo de consulta Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CPF/CNPJ 11.516.639/0001-40
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
UF SP
Município ASSIS

Código IBGE 350400
População 105.768 habitantes
Ano Censo 2021

Prefeito(a) SIOPS Indisponível.
Secretário(a) SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2023	811986	06/06/2023	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25:000.077/900/2023-71	36000506286202300	631
Total							100.000,00	0,00	100.000,00				

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
RJ	PORCIUNCUCLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000512791202300	1.142.441,00	26160006 26160006	441.216,00 701.225,00	1030250182E900033 1030250182E900033	6633862 6633862	441.216,00 701.225,00
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	36000502986202300	1.387.627,00	40700007	1.387.627,00	1030250182E900033	5462886	1.387.627,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000499914202300	1.000.000,00	40700007	1.000.000,00	1030250182E900033	6353797	1.000.000,00
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000501654202300	1.000.000,00	41580003	1.000.000,00	1030250182E900033	2267381	1.000.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500162202300	300.000,00	39410002	300.000,00	1030250182E900033	6360483	300.000,00
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498457202300	188.597,00	27780008	188.597,00	1030250182E900033	2704633	188.597,00
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000498460202300	413.674,00	27780008	413.674,00	1030250182E900033	6388639	413.674,00
RJ	SUMIDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SUMIDOURO	36000512227202300	300.000,00	39410002	300.000,00	1030250182E900033	7790740	300.000,00
RJ	TERESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TERESOPOLIS	36000509157202300	500.000,00	39410002	500.000,00	1030250182E900033	6488013	500.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000509434202300	107.689,00	27780008	107.689,00	1030250182E900033	6600409	107.689,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000509437202300	805.311,00	27780008	805.311,00	1030250182E900033	3584968	805.311,00

Assis
Santa Casa

Propostas

Deputado Nilton Jatto

A conexão encerrará em: 05:22:12

S. F. P. P. P.

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

ASSIS - SP

11.516.639/0001-40

Saldo em Conta

R\$

4.521.802,67

Total recebido

R\$

10.391.246,60

↗ Início > Propostas > Detalhar

Entidade

Favorecido

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Tipo de recurso

EMENDA

N. da proposta

36000506286202300

Valor da proposta

100.000,00

Tipo de proposta

INCREMENTO MAC

Última atualização

18/04/2023

Valor total a pagar

100.000,00

Ano de exercicio

2023

1.31.0

<

OSS-SCA-PROV - Officio n° 379/2023

Ilma Sra.
Cristiani Silvério Bussinati
Secretária Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 12 de junho de 2023.

Prezada Senhora,

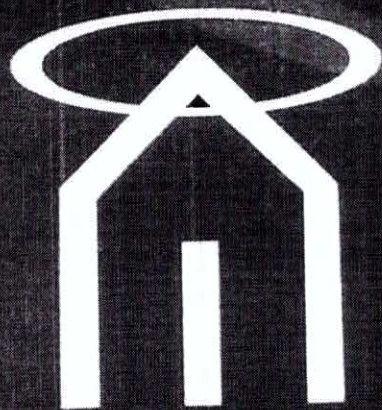
Vimos pelo presente encaminhar o Plano de Trabalho referente ao recurso que será destinado à Santa Casa de Assis, referente a Emenda individual do Deputado Federal Nilto Tatto.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Profª Drª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Provêdora





Santa Casa
Assis

PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 133/2023 - Protocolo nº 1611/2023 recebido em 26/06/2023 11:12:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contentr_assinatura e informe o código E8B6-AC4E-28FE-5E79.



Santa Casa
Assis

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	2
a) Breve Histórico da Instituição	2
b) Características da Instituição	3
II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	6
a) Entidade	6
b) Responsáveis	6
III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	7
a) Identificação do Objeto	7
b) Objetivo	7
c) Justificativa	7
d) Metas a Serem Atingidas.....	8
e) Etapas ou Fases de Execução	8
f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.....	8
IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	9
V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	9



PROJETO DE LEI Nº 133/2023 - Protocolo nº 1611/2023 recebido em 26/06/2023 às 12:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E8B6-AC4E-28FE-5E79.

I – INTRODUÇÃO


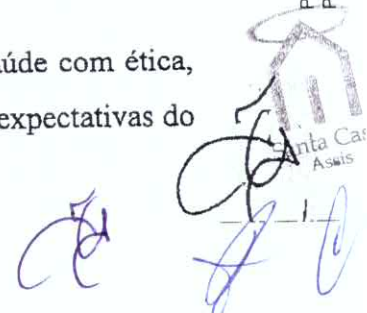
a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico.

Missão da Instituição: Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.





**Santa Casa
Assis**

Visão: Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

Valores: Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m², Área Construída: 7.679,38 m²). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 6 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retarda



especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 436 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.


Na área Ambulatorial faz a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades AME Assis, e desde 01/04/2023 assumiu a gestão ambulatorial do AME de Botucatu. Também realizou a gestão ambulatorial do Ame de Ourinhos por 05 anos, no período de 2017 a 2022. O AME Assis atende 17 especialidades médicas e 05 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2022 foram realizados 139.889 exames, 4.455 cirurgias, 63.357 consultas médicas e não médicas, totalizando 207.701 atendimentos.

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.



Santa Casa
Assis





Santa Casa
Assis

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS			
CNPJ: 44.364.826/0001-05			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço: Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166			
Cidade: Assis		UF: São Paulo	
CEP: 19.814-015 DDD/Telefone: (18) 3302-3311			
E-mail: admcentral2@santacadeassis.org.br			
BANCO: SISPRIME DO BRASIL	Agência: 0030	Conta Corrente: 108439-9	Praça de Pagamento (*) Assis/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: **Profª. Drª. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**

CPF: 511.192.779-49 RG: 6.957.658-0 Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo: Provedora Função: Provedora

Endereço: Av. Rui Barbosa, 3003

Cidade: Assis UF: SP

CEP: 19.815-001 Telefone: (18) 99630-8982

Responsável pela Instituição: **Roberto de Melo**

CPF: 043.807.625-15 RG: Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo: Diretor Executivo Função: Provedor Adjunto

Endereço: Av. Rui Barbosa, 1262

Cidade: Assis UF: SP

CEP 19.814-000 Telefone (18) 99621-2223

Responsável pela Instituição: **Paschoal Porto**

CPF: 447.165.328-87 RG: 5538773 Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo Função: Diretor Financeiro e Administrativo

Endereço: Rua Capitão Assis, 1251

Cidade: Assis UF: SP

CEP: 19.800-062 Telefone: (18) 99751-7464

PROJETO DE LEI Nº 133/2023 - Protocolo nº 1611/2023 recebido em 26/06/2023 11:12:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeirr_assinatura e informe o código E8B6-AC4E-28FE-5E79.




Santa Casa
Assis



Santa Casa
Assis

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Custeio	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

a) Identificação do Objeto

Aplicação será repartida conforme Plano de aplicação de modo a utilizar o valor integral, mantendo a qualidade do atendimento e assistência aos pacientes de Assis e da microrregião.

b) Objetivo

O recurso será destinado para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

Esse recurso visa dar suporte para os atendimentos, **minimizando** os déficits ocasionados entre o custo real dos procedimentos e os valores repassados pelo SUS.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas: Garantir atendimento ininterrupto = 100%
Manter o suporte adequado, de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar.
Situação Atual: Necessidade de recurso financeiro para manter a produção ambulatorial e internação.
Situação Pretendida: Garantir atendimento ininterrupto de internação e ambulatorial.
Indicador de Resultado: Relatório mensal com número de atendimentos realizados.



**Santa Casa
Assis**

Metas Qualitativas: Manter o índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários entre "bom e ótimo" quanto ao atendimento prestado
Ações para Alcance: Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 60% dos pacientes atendidos.
Situação Pretendida: Manter o índice de satisfação dos usuários em no mínimo 90% entre bom e ótimo
Indicador de Resultado: n° de questionários de avaliação com bom e ótimo/n° de questionário aplicados x 100

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Cotação de Preços	30 dias	Cotação dos Materiais
2	Aquisição de Material de consumo	202 dias	Aquisição de gêneros alimentícios
3	Aquisição de Material de consumo	202 dias	Aquisição de Material de higiene e limpeza

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	Natureza	Aplicação	%
1	Custeio	Aquisição de Gêneros Alimentícios	50
2	Custeio	Aquisição Material de Higiene e Limpeza	50

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do desembolso
06/2023	R\$100.000,00	100	R\$0,00	0	R\$ 100.000,00	100	R\$100.000,00



Santa Casa
Assis

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de Contas: 31/01/2024

DECLARAÇÃO : Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste** qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou **qualquer órgão** ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Assis, 12 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Provedora



Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90